



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

O **MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC**, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, CEP 88.495-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 82.836.057/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal JÚNIOR DE ABREU BENTO, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** constantes no Anexo I deste Edital, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 2941/2026 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUNTA sob nº. AARC/159**, contratado conforme Credenciamento nº. 024/2024, Processo Licitatório nº. 101/2024.

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2026.

DATA DO ENCERRAMENTO: 22 de outubro de 2026.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10:00 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (Hora Oficial de Brasília UTC-3).

LOCAL: www.clicleiloes.com.br

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Órgão Público, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, §1º da Lei nº. 14.133/21.

1.3.1. Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 20% (vinte por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.clicleiloes.com.br, quais sejam:





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge);

b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.clicleiloes.com.br, em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

3.1.1 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.2. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

3.3. Para lançar, o interessado com cadastro aprovado/ativo deve acessar o sítio eletrônico www.clicleiloes.com.br e entrar informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, deve clicar no leilão desejado (se o leilão estiver subdividido em módulos, clicar no módulo pretendido) e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.4. Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.5. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.6. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.7. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.8. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por quaisquer ocorrências tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.9. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a **hora oficial de Brasília/DF**.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.10. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, no intuito de aproveitar os atos já praticados, sejam convocados os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante, pelo maior lance que tenham ofertado (repasse).

3.10.1. Para efeito de eventual convocação, será considerado sempre o maior lance ofertado por CPF/CNPJ na disputa do lote.

3.10.2. O desinteresse do CPF/CNPJ pelo maior lance que tenha ofertado automaticamente desabilita/desclassifica o respectivo CPF/CNPJ da opção de compra do lote.

3.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (incremento mínimo) é de cem reais. Não obstante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento mínimo de cada lote ou para maior ou para menor.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão a partir do dia 01 de outubro de 2026 e finaliza em 21 de outubro de 2026, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3251-8154 – Sr. Humberto Pereira. Os bens encontram-se depositados nos endereços abaixo:

Lotes 01 ao 16: Rua Sol Poente Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC (atrás do Posto de Gasolina Ale da Areias de Palhocinha).

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) úteis após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE (este escritório não emite boletos), sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE através do e-mail e/ou WhatsApp institucionais (comercial@clicleiloes.com.br / (47) 99220-5622), logo após a finalização total do leilão. No e-mail/WhatsApp, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail/WhatsApp com os devidos comprovantes de pagamento.

5.4.1. Com o fito de coibir fraudes, salienta-se aos licitantes que os únicos canais oficiais de comunicação com o Leiloeiro Público Oficial são o e-mail comercial@clicleiloes.com.br, o telefone (47) 3360-9121 e o WhatsApp (47) 99220-5622, e que este escritório não realiza cobranças através de boletos bancários.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 20%





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

(vinte por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

5.8. Sobre o valor da arrematação poderá incidir a cobrança de ICMS na alíquota e encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda à qual pertence o Órgão Público vendedor (comitente), cuja responsabilidade será do arrematante.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente a partir do dia 03 de novembro de 2026 até 23 de novembro de 2026, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (48) 3254-8154 – Sr. Humberto Pereira, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente), ou, o documento de Baixa (caso existente), o Edital de Leilão Original Assinado e a Cópia da Ata do Leilão. Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc.) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc.) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

6.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).

7 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, fatura de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$20,00 (vinte reais), limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação da multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à negativação nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.3. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, etc.), informados ou não no Edital.

8.2. Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas diversas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria *in loco* dos bens.

8.4. Os lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço fixo.

8.5. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento do estado e características dos mesmos.

8.6. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

9 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital de Leilão por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido de esclarecimento e/ou impugnação ao Órgão Público através do e-mail licitacoes@garopaba.sc.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do certame, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.2. A resposta ao pedido de esclarecimento e/ou impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial do Órgão Público no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data de encerramento do certame.

9.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo excepcionalmente, em caso de determinação pelo Órgão Público, face à motivação apresentada nos autos do processo de licitação.

9.4. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que afete a formulação de propostas, será designada nova data para o encerramento do certame, na forma do art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 18:36:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pafaf62cfb4c2b7>





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10 - DO RECURSO

10.1. Qualquer licitante participante do certame poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas (término do certame), em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões recursais, caso o licitante participante do certame tenha manifestado sua intenção de recorrer nos moldes do item anterior, deverão ser apresentadas em momento único ao Órgão Público, através do e-mail licitacoes@garopaba.sc.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do encerramento do certame, haja vista que o julgamento das propostas acontece de forma imediata e em tempo real.

10.3. Os demais licitantes participantes do certame, após a apresentação das razões recursais, serão imediatamente comunicados/intimados pelo Órgão Público, através dos seus e-mails, para que no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação/intimação, apresentem suas contrarrazões, se assim desejarem, sob pena e preclusão.

10.4. As razões recursais e as contrarrazões (caso existentes) serão analisadas pelo Órgão Público, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento das mesmas, com divulgação da decisão no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

10.5. O recurso interposto fora do prazo e/ou interposto sem que se tenha manifestado a intenção de recorrer e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado no processo para responder pela proponente, não será conhecido.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final do Órgão Público.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente o ato insuscetível de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10.8. Os elementos e demais documentos desta licitação permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Órgão Público.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

11.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bem antes da confecção da fatura de venda em leilão/auto de arrematação, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão/auto de arrematação em nome de terceiro.

11.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

11.5. Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Garopaba/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

11.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Garopaba/SC através do site www.garopaba.atende.net, Portal Nacional de Compras Públicas www.pncp.gov.br, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site <http://www.clicleiloes.com.br/>, do telefone (47) 3360-9121, e do WhatsApp (47) 99220-5622.

Garopaba/SC, 29 de setembro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JUNIOR DE ABREU BENTO
***.308.539-**
29/09/2026 18:36:11

Junior de Abreu Bento

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 18:36:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pafaf62cfb4c2b7>





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

ANEXO I

OBJETO:

É objeto da presente licitação, a venda de bens inservíveis em geral, conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: SUCATA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO DE: GABINETE VAZIO, MONITORES, IMPRESSORAS, MOUSE, ENTRE OUTROS.

AValiação: R\$800,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 02: SUCATAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

AValiação: R\$350,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 03: SUCATAS DE CADEIRAS.

AValiação: R\$200,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

LOTE 04: SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS, COMPOSTO POR: LIQUIDIFICADORES, MICRO-ONDAS, FORNO, FOGÃO INDUSTRIAL, PANEAS, ENTRE OUTROS.

AVALIAÇÃO: R\$950,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 05: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO POR: MACA, CILINDRO DE O², ENTRE OUTROS.

AVALIAÇÃO: R\$200,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 06: SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPOSTO POR: GELADEIRAS/REFRIGERADORES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENTRE OUTROS.

AVALIAÇÃO: R\$1.000,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 07: SUCATAS DE PEÇAS DE PARQUE DE DIVERSÃO ENTRE OUTROS.

AVALIAÇÃO: R\$150,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 08: SUCATAS METÁLICAS DIVERSAS (FERRO, ALUMÍNIO E ESTRUTURAS METÁLICAS), COMPOSTO POR: ESTRUTURAS TUBULARES GALVANIZADAS, SUPORTES METÁLICOS, PLACAS, PERFIS, CHAPAS E DEMAIS MATERIAIS EM FERRO E ALUMÍNIO.

AVALIAÇÃO: R\$800,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 09: SUCATAS DE MOBILIÁRIO, COMPOSTO POR: CONJUNTO COMPOSTO POR VÁRIOS ARMÁRIOS, MESAS ENTRE OUTROS BENS.

AVALIAÇÃO: R\$600,00.

OBS.: Lotes de sucatas diversas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço a ser pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se avaliando/vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados à um preço certo e fixo.

LOTE 10: AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LS E, ANO/MODELO 2017, PLACA QIU0A82, RENAVAL 01113582267, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$23.000,00.

OBS.: Débitos no valor de R\$130,16 + IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

LOTE 11: AUTOMÓVEL RENAULT/CLIO EXP1016VH, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA MKQ9730, RENAVAL 00598483411, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$11.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

LOTE 12: AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M VISION, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA REB9A46, RENAVAL 01270057992, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$32.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

LOTE 13: AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M VISION, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA REB9D66, RENAVAL 01270053504, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$32.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

LOTE 14: AUTOMÓVEL FIAT/SIENA 1.0, ANO/MODELO 2021, PLACA RLG7I71, RENAVAL 01287553580, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$25.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

LOTE 15: AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MEY5B27, RENAVAL 00110067711, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$16.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

LOTE 16: AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO/MODELO 2022, PLACA RXN9C64, RENAVAL 01301747529, COR BRANCA.

AVALIAÇÃO: R\$24.000,00.

OBS.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante.

